



**CETRAM-MG**  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DELIBERAÇÃO N.º 23

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAM - MG, no uso de suas atribuições, contidas nas Diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, considerando o que ficou decidido na 12ª Reunião Extraordinária, realizada aos 8 de novembro de 2000;

### RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, provisoriamente, a 3ª (terceira) Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Contagem, no Estado de Minas Gerais, até que seja retificado o art. 15, parágrafo único de seu Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do CETRAM - MG, aos 8 de novembro de 2000.

**MAURO RIBEIRO LOPES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PRESIDENTE DO CETRAM - MG**